

AVISO DE EDITAL Nº 02/2018

A Coordenadoria do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde – nível Mestrado e Doutorado – da Universidade Federal de Goiás vem tornar público aos interessados que se encontram abertas as inscrições para a turma 01/2018 na Regional Goiânia, no período de 07 a 25/05/2018, no horário de 08:00 às 12:00 horas. Maiores informações e o Edital podem ser obtidos na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde, na sala da Coordenação de Pós-Graduação da Faculdade de Medicina situada à Rua 235 S/N, Setor Leste Universitário, CEP 74605-050 – Goiânia – Estado de Goiás, ou na home-page do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde da UFG <https://cienciassaude.medicina.ufg.br/>

Goiânia, 26 de abril de 2018


Prof. Dr. Paulo Sérgio Sucasas da Costa

Professor Associado do Depto de Pediatria e Puericultura – FM/UFG
Coordenador do Curso de Pós-Graduação em Ciências da Saúde da UFG

Visto:

Profa. Dra. Elena Ortiz Preuss
Coordenadora Geral de Pós-Graduação – UFG

Prof. Dr. Laerte Guimarães Ferreira Júnior
Pró-Reitor de Pós-Graduação – UFG

Ciente:

Prof. Dr. Antônio Fernando Carneiro
Diretor da Faculdade de Medicina – UFG

**Universidade Federal de Goiás
Pró-Reitoria de Pós-Graduação
Coordenadoria do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde**

Edital Nº 002/2018

Edital 002/2018 para inscrição, seleção e matrícula no Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde da UFG

1. Informações Gerais

A Coordenadoria do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde – nível Mestrado e Doutorado – da Universidade Federal de Goiás, situada à Rua 235 S/N, Setor Leste Universitário, CEP 74605-050 – Goiânia – Estado de Goiás, torna público o presente edital de abertura de inscrições para o Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde da UFG.

O Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde da Universidade Federal de Goiás (PPGCS/UFG) foi criado e recomendado no ano de 2005, pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), fundação do Ministério da Educação (MEC), recebendo, atualmente, conceito 4 (quatro). O PPGCS/UFG tem como objetivos:

- Preparar recursos humanos, Mestres e Doutores, com amplos e sólidos conhecimentos que lhes possibilitem compreender a saúde em seus aspectos históricos, biológicos, psicossociais, culturais e socioeconômicos, valorizando as interfaces dos conhecimentos e técnicas que formam a base das profissões relacionadas à promoção da saúde, prevenção e diagnóstico das doenças, tratamento e reabilitação dos doentes;
- Desenvolver atividades científicas integradoras, transferindo métodos e informações de uma área para outra e que sejam capazes de gerar novos conhecimentos nas interfaces das profissões da área de saúde;
- Implantar projetos de pesquisa capazes de integrar as Unidades participantes e órgãos da UFG, além de outras instituições de ensino e pesquisa que integram o Programa;
- Contribuir para o avanço das fronteiras das Ciências da Saúde;
- Criar e consolidar linhas de pesquisa em áreas vinculadas ao Programa e ao desenvolvimento regional.

1.1. Áreas de Concentração

- Dinâmica do Processo Saúde-Doença
- Patologia, Clínica e Tratamento das Doenças Humanas

1.2. Linhas de Pesquisa

- Aspectos Epidemiológicos das Doenças Humanas
- Aspectos Nutricionais, Educacionais e Socioculturais da Saúde Humana
- Aspectos Clínicos e Laboratoriais das Doenças Transmissíveis e Não Transmissíveis
- Biologia da Relação Microorganismo-Hospedeiro e a Saúde Humana
- Pesquisa, Desenvolvimento e Avaliação Clínica de Fármacos, Medicamentos e Produtos
- Ensino na Saúde

1.3. Prazo para conclusão do mestrado e do doutorado

	Duração	
	Mínima	Máxima
Mestrado	18 meses	24 meses
Doutorado	24 meses	48 meses

1.4. Créditos* exigidos em disciplinas e atividades complementares

NÍVEL	MESTRADO	DOCTORADO
Disciplinas	16	28
Atividades complementares	04	08

l) 1 crédito corresponde a 16 horas/aula

1.5. Bolsas

O curso poderá oferecer bolsas, cuja concessão se efetuará em função da disponibilidade das mesmas, segundo critérios fixados pelas agências de fomento, e pela Comissão de Bolsas do Programa.

2. Da Inscrição

As inscrições poderão ser realizadas no período de **07 a 25/05/2018** no horário de **08:00 às 12:00** horas na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde, na sala da Coordenação de Pós-Graduação da Faculdade de Medicina situada à Rua 235 S/N, St. Universitário, CEP 74605-050 – Goiânia – Estado de Goiás CEP 74605-050, vquirino@ufg.br, fone-fax (0xx62) 3209-6151

2.1. Procedimentos para Inscrição

2.1.1. Na inscrição, o candidato deverá preencher formulários e apresentar fotocópias dos documentos abaixo discriminados, acompanhados dos originais para conferência no ato da inscrição:

Para o nível de Mestrado

- a) ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada. Assinalar, quando for o caso, a opção pela autodeclaração, conforme os quesitos de cor, raça e etnia utilizados pelo IBGE, com preenchimento e assinatura do termo de autodeclaração étnico-racial (Anexo I). No caso de candidato autodeclarado indígena, é obrigatória a apresentação, no ato da matrícula, de cópia do registro administrativo de nascimento e óbito de índios (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena assinada por liderança local.
- b) cópia da carteira de identidade e do CPF (no caso de estrangeira/o, cópia do Passaporte, do RNE ou documento similar);
- c) cópia dos diplomas de graduação ou documentos equivalentes;
- d) cópia do histórico escolar dos cursos de graduação;
- e) currículo no modelo Lattes, na íntegra, atualizado até a data de inscrição (últimos 5 anos – 2013 a 2018);
- f) formulário para autopontuação do *curriculum vitae*, com comprovantes, **PREENCHIDO RIGOROSAMENTE** conforme orientação (últimos 5 anos – 2013 a 2018) (Apêndice B). Obs: Ler atentamente as normas de preenchimento no formulário ;
- g) justificativa da escolha do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde, sua importância no de vida do candidato; o problema de pesquisa que pretende investigar, sua relevância e viabilidade (limitado a uma página A4, margem de 3, com fonte Arial 12pt e espaçamento 1,5);
- h) uma cópia impressa da proposta de pré-projeto de pesquisa (elaborado em até 15 laudas de elementos textuais – da introdução ao cronograma – de papel A4, margens de 3 cm, letra Arial 12, espaçamento 1,5 cm) a ser desenvolvido em caso de aprovação;
- i) ciência do docente do programa que o candidato concorrerá a uma vaga sob sua orientação (Apêndice C);

- j) documento do candidato com o compromisso da carga horária semanal dedicada ao Programa (termo de compromisso de próprio punho);
- k) uma fotografia 3 X 4 recente;
- l) comprovante de pagamento da taxa de Inscrição no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais); a guia de recolhimento (GRU) deverá ser obtida junto à secretaria do Programa (até o dia 25/05/2018, impreterivelmente).

Para o nível de Doutorado

- a) ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada. Assinalar, quando for o caso, a opção pela autodeclaração, conforme os quesitos de cor, raça e etnia utilizados pelo IBGE, com preenchimento e assinatura do termo de autodeclaração étnico-racial (Anexo I). No caso de candidato autodeclarado indígena, é obrigatória a apresentação, no ato da matrícula, de cópia do registro administrativo de nascimento e óbito de índios (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena assinada por liderança local.
- b) cópia da carteira de identidade e do CPF (no caso de estrangeira/o, cópia do Passaporte, do RNE ou documento similar);
- c) cópia dos Diplomas de Graduação e de Mestrado, ou documentos equivalentes;
- d) cópia do histórico escolar do curso de Mestrado;
- e) currículo no modelo Lattes, na íntegra, atualizado até a data de inscrição; (últimos 5 anos – 2013 a 2018)
- f) formulário para autopontuação do *curriculum vitae*, com comprovantes, **PREENCHIDO RIGOROSAMENTE** conforme orientação (últimos 5 anos – 2013 a 2018) (Apêndice B). Obs: Ler atentamente as normas de preenchimento no formulário;
- g) justificativa da escolha do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde, sua importância no projeto de vida do candidato; o problema de pesquisa que pretende investigar, sua relevância e viabilidade (limitado a uma página A4, margem de 3, com letra Arial e espaçamento 1,5);
- h) uma cópia impressa da proposta de projeto de pesquisa (elaborado em até 15 laudas de elementos textuais – da introdução ao cronograma – de papel A4, margens de 3 cm, letra Arial 12, espaçamento 1,5 cm) a ser desenvolvido em caso de aprovação;

-
- i) ciência do docente do programa de que o candidato concorrerá a uma vaga sob sua orientação (Apêndice C);
- j) documento do candidato com o compromisso da carga horária semanal dedicada ao Programa (termo de compromisso de próprio punho);
- k) uma fotografia 3 X 4 recente;
- l) comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais); a guia de recolhimento (GRU) deverá ser obtida junto à secretaria do Programa (até o dia 25/05/2018, impreterivelmente).

2.1.2. Os portadores de títulos de graduação e/ou pós-graduação obtidos no exterior deverão apresentar o documento de reconhecimento do mesmo no Brasil, se tiverem visto permanente e/ou vínculo empregatício.

2.1.3. A documentação de inscrição mencionada no item 2.1.1. deverá ser entregue no local de inscrição, onde será emitido o comprovante de inscrição.

2.1.4. A qualquer tempo o candidato será excluído do processo seletivo, desde que verificada qualquer falsidade nas declarações ou irregularidades nos documentos apresentados.

2.1.5. É vedada a inscrição condicional.

2.1.6. Não serão aceitas inscrições via fax e/ou via correio eletrônico.

2.1.7. Será aceita solicitação de inscrição por meio de procuração ou enviada por SEDEX (Encomenda Expressa da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT), endereçada ao Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde, Coordenação de Pesquisa e Pós-Graduação da Faculdade de Medicina à Rua 235 S/N, St. Universitário, CEP 74605-050 – Goiânia – Estado de Goiás, desde que seja postada até o último dia do período de inscrição (25/05/2018), neste caso, o comprovante de envio da encomenda, com o número que permite rastreamento, deverá ser encaminhado (até 25/05/2018) para o e-mail da secretaria do Programa (vquirino@ufg.br).

2.1.8. As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Coordenadoria do Programa do direito de excluir do processo seletivo

aquele que não preencher o formulário de forma completa, correta e legível e/ou que fornecer dados inverídicos.

3. Das Vagas

Serão oferecidas 115 (cento e quinze) vagas, sendo 55 (cinquenta e cinco) vagas para o nível de Mestrado e 60 (sessenta) para o nível de Doutorado.

3.1. Vagas oferecidas por orientador

Orientador Prof(a). Dr(a).	Mestrado	Doutorado
Alexandre Taleb	-	1
Ana Cristina Silva Rebelo	1	1
Ana Helena Alencar	1	1
Ana Luiza Lima Sousa	1	1
AnaClara Tipple	1	1
Angela Adamski da Silva Reis	1	-
Carlos Estrela	2	3
Carlos Alexandre Vieira	1	2
Celmo Celeno Porto	-	3
Claudemiro Quireze Junior	1	-
Cláudio André Barbosa de Lira	2	-
Cláudio Rodrigues Leles	-	1
David Cruvinel Isaac	1	
Délio Marques Conde	-	1
Denise Sisterolli Diniz	2	1
Eliana Martins Lima	-	1
Eneida F. Vêncio	1	2
Erika A. Silveira	1	1
Enio Chaves de Oliveira	2	1
Flávio Marques Lopes	-	2
Gustavo Duarte Pimentel	-	1
Isabela Jubé Wastowski	-	1
João Felipe Mota	-	1
Leonardo Ferreira Caixeta	2	1
Lídia Andreu Guillo	1	-
Lilian Carla Carneiro	1	1
Luciane R. Rezende Sucasas da Costa	1	1
Luiz Carlos da Cunha	-	1
Marcelo Fouad Rabahi	2	1
Marco Tulio Antônio Garcia-Zapata	2	1
Marcos Pereira de Avila	1	1
Marcus Fraga Vieira	2	1
Marcus Rassi Fernandes	1	-
Maria Alves Barbosa	-	1
Maria Auxiliadora Carmo Moreira	1	-
Maria Claret Costa Monteiro Hadler	-	1

Maria Paula Curado	-	1
Maria Sebastiana Silva	-	1
Marília Turchi	1	-
Mário Silva Approbato	1	-
Mariza Martins Avelino	-	1
Melissa Ameloti G. Avelino Ferri	2	-
Nathalie L. Souza Dewulf	-	1
Neuma Chaveiro	1	-
Nilce Maria da Silva Campos costa	-	1
Nílzio Antônio da Silva	1	1
Paulo César Brandão Veiga Jardim	1	1
Paulo Roberto Gentil	2	3
Paulo Sérgio Sucasas da Costa	-	1
Rejane Faria Ribeiro Rotta	1	1
Roberto Limongi	1	-
Rodolfo Nunes Campos	-	1
Rosane Ribeiro Figueiredo Alves	1	1
Rosemar Macedo S. Rahol	1	1
Ruffo de Freitas Junior	1	1
Salvador Rassi	2	-
Sheila Araújo Teles	1	1
Stephânia Fleury Taveira	-	1
Thiago de Souza Veiga Jardim	2	1
Valeriana de Castro Guimarães	1	-
Vera Aparecida Saddi	1	1
Waldemar Naves do Amaral	2	2
Weimar K. Sebba Barroso	1	1

O preenchimento das vagas dar-se-á com base nos critérios de seleção, não sendo obrigatório o preenchimento do número total de vagas.

3.2 Além das 115 vagas de livre concorrência disponibilizadas no item 3.1, serão alocados um total de 30 (trinta) vagas para candidatos pretos, pardos e indígenas (PPI), visando ao atendimento da política de ação afirmativa na Pós-Graduação da UFG, de acordo com a Resolução CONSUNI/UFG 07/2015. Das 30 vagas oferecidas a candidatos PPI, 14 (catorze) serão oferecidas para o mestrado e 16 (dezesesseis) para doutorado. A distribuição de vagas, por orientador, ocorrerá em duas etapas: a) Na primeira etapa, os candidatos aprovados no processo seletivo serão alocados nas vagas dos orientadores previamente indicados, seguindo a ordem de classificação, independentemente da autodeclaração ou não como PPI, até que as vagas disponíveis estejam esgotadas. B) Na segunda etapa, os candidatos PPI que não tiveram suas vagas definidas na etapa anterior serão alocados nas vagas adicionais e distribuídos segundo os

orientadores indicados previamente. Conforme § 3º do Art. 6º, caso haja excesso de candidatos aprovados para um mesmo orientador, a Coordenação e/ou a Comissão do Processo Seletivo poderão redistribuir de forma mais equilibrada os candidatos, de modo a atender o regulamentado pela CAPES.

4. Da Seleção

4.1. O processo de seleção será realizado pela Comissão de Seleção indicada pela Coordenadoria de Pós-Graduação, de acordo com o Regulamento do Programa, do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação “Stricto Sensu” da UFG, Estatuto e Regimento da UFG e também de acordo com os procedimentos definidos a seguir.

4.2. Das avaliações

4.2.1. O Processo de seleção será desenvolvido na Universidade Federal de Goiás (UFG), em local específico a ser divulgado, e constará de:

- ***Prova escrita de suficiência em língua inglesa:*** A prova terá como objetivo avaliar a capacidade do candidato de interpretar e compreender o texto em língua inglesa, tradução inglês-português e português-inglês e elaboração de textos estritamente de cunho científico em língua inglesa. A prova será realizada no dia 04/06/2017, com início às 8 horas e com duração de no máximo quatro horas. Será permitido o uso individual de dicionário impresso. Não serão permitidos quaisquer meios de consulta digital durante a prova. A prova terá caráter eliminatório e classificatório compondo a média geral com pesos conforme descrito no item 4.3. Serão considerados aprovados nesta etapa os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 6,0 (seis), em uma escala de zero a dez. Todos os candidatos inscritos, sem exceção, deverão realizar a prova de suficiência em língua inglesa.
- ***Prova de conhecimento em metodologia científica, ética em pesquisa e interpretação de artigo científico:*** Essa prova visa avaliar o conhecimento e habilidades do candidato no contexto da interpretação e utilização da informação científica, bem como na compreensão dos elementos essenciais de um projeto de pesquisa. Constará ainda de

perguntas sobre o projeto de pesquisa que o candidato pretende desenvolver no Programa. A prova terá duração de no máximo quatro horas sem prorrogação e será aplicada em 15/06/2018, com início às 8 horas. A prova terá caráter eliminatório e classificatório. Serão considerados aprovados nesta etapa os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 6,0 (seis), em uma escala de zero a dez. **Para média geral os pesos estão descritos no item 4.3.** Para essa prova referências básicas estão disponíveis nos Anexos II a VII desse edital, conforme orientações abaixo:

MESTRADO	DOCTORADO
<ul style="list-style-type: none">• Anexo II: Capítulo 3, páginas 39 a 51• Anexo III: Capítulos 1, 2, 3, 4, 10 e 11• Anexo IV: Capítulos 1 a 5• Anexo V• Anexo VI	<ul style="list-style-type: none">• Anexo II: Capítulos 3 e 4• Anexo III: Capítulos 1 a 11• Anexo IV: Capítulos 1 a 14• Anexo V• Anexo VII

- **Avaliação do Projeto de Pesquisa:** A avaliação dos projetos de pesquisa dos candidatos será feita através da pontuação conferida pela comissão avaliadora em formulário específico, de acordo com matriz de pontuação do projeto de pesquisa (Apêndice A). **A nota desta avaliação terá peso conforme descrito no item 4.4**

4.3. Da média das provas

4.3.1. **A média das provas** para aprovação corresponderá à média ponderada das notas obtidas nas três primeiras avaliações discriminadas no item 4.3.2 (prova de inglês, prova de conhecimento em metodologia científica, ética em pesquisa e interpretação de artigo científico, e análise de projeto de pesquisa), considerando seus respectivos pesos, sendo 6,0 (seis) a média geral mínima para aprovação.

4.3.2. **A média das provas** será calculada conforme a formula abaixo, considerando os níveis pleiteados, mestrado ou doutorado. Na formula: P1= prova de suficiência em inglês, P2= prova de metodologia científica, ética em pesquisa e interpretação de artigo científico, P3= avaliação do projeto.

Para mestrado:

$$\frac{(P1 \times 2) + (P2 \times 4) + (P3 \times 1)}{7}$$

Para doutorado:

$$\frac{(P1 \times 3) + (P2 \times 5) + (P3 \times 2)}{10}$$

A classificação do candidato dependerá da **MÉDIA FINAL**, resultante da média ponderada entre a **MÉDIA GERAL** e a **NOTA DE CURRÍCULO**, observado o número de vagas por orientador, conforme descrito no item 4.6.

4.4. Da média final

4.4.1. **A média final** será utilizada para a classificação do candidato e será calculada através de uma média ponderada entre a média das provas e a nota do currículo, observado o número de vagas por orientador, conforme descrito no item 4.4.3

4.4.2. Avaliação do Currículo Vitae: A avaliação dos candidatos será feita pela revisão da pontuação preenchida pelo candidato em formulário específico, de acordo com matriz de pontuação específica (Apêndice B). A pontuação correspondente à avaliação do Curriculum vitae será ordenada de forma decrescente e atribuído nota de zero a dez.

4.4.3. **A média final** será calculada conforme a fórmula abaixo, válida para mestrado e doutorado. Na fórmula, N1= média das provas, N2= nota do currículo.

Para mestrado e doutorado

$$\frac{(N1 \times 8) + (N2 \times 2)}{10}$$

4.5. Caso haja empate na soma total de pontos, o primeiro critério de desempate será a maior pontuação obtida no *Currículo vitae*, permanecendo o empate, o segundo critério será Prova de conhecimento em metodologia científica e interpretação de artigo científico e o terceiro critério será a prova de suficiência em língua inglesa.

4.6. Os candidatos aprovados serão classificados em ordem decrescente da média final, dentro do limite de vagas por orientador, considerando o disposto no item 3.2.

4.7. Não haverá segunda chamada ou repetição de nenhuma das avaliações. O não comparecimento a qualquer uma das etapas do processo seletivo, qualquer que seja o motivo, caracteriza desistência do candidato e resultará na sua eliminação do processo seletivo.

4.8. O resultado final será homologado pela Coordenadoria do PPGCS e divulgado até as 13 horas do dia 06/07/2018, na homepage <http://cienciassaude.medicina.ufg.br>

4.9. O prazo de recurso do processo de seleção do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde da UFG será de 48 (quarenta e oito) horas úteis, a contar do horário de divulgação das seguintes etapas: homologação preliminar das inscrições; da prova de suficiência em língua inglesa; da prova de conhecimento em metodologia científica e interpretação de artigo científico; e resultado final. Se o vencimento do prazo incidir em dia que, por qualquer motivo, não houver expediente na Faculdade de Medicina da UFG, será considerado prorrogado o prazo de recurso até o primeiro dia útil subsequente,.

4.10. Os candidatos não selecionados deverão providenciar a retirada de seus documentos da Secretaria do Programa até 30 dias após a divulgação do resultado geral. Findo esse prazo, os documentos serão enviados à reciclagem.

4.11. Todo o processo de seleção será desenvolvido nas dependências da UFG, na Regional Goiânia no período compreendido entre **07/05/2018 a 06/07/2018** conforme cronograma resumido a seguir:

CRONOGRAMA RESUMIDO	
ATIVIDADE	DATA
• Período de inscrições:	07/05/2018 a 25/05/2018
• Divulgação da Comissão de Seleção	28/05/2018
• Homologação preliminar das inscrições e divulgação pela Coordenadoria do PPGCS:	28/05/2018
• Prazo para interpor recurso à homologação preliminar das inscrições:	até as 13 horas do dia 30/05/2018
• Homologação definitiva das inscrições e divulgação pela Coordenadoria do PPGCS:	30/05/2018
• Realização da prova de suficiência em língua Inglesa:	04/06/2018 das 8:00 as 12:00h
• Divulgação do resultado preliminar da prova de suficiência em língua inglesa:	11/06/2018, a partir das 13h no site http://cienciassaude.medicina.ufg.br
• Prazo para interpor recurso ao resultado da prova de suficiência em língua inglesa:	até as 13h do dia 13/06/2018
• Homologação do resultado final da prova de suficiência em língua inglesa pela Coordenadoria do PPGCS:	14/06/2018
• Realização da prova de Metodologia Científica, Ética em Pesquisa e Interpretação de artigo :	15/06/2018
• Divulgação do resultado preliminar da prova de Metodologia Científica, Ética em Pesquisa e Interpretação de artigo, pontuação do projeto de pesquisa e média das provas.	até as 13 horas do dia 25/06/2018
• Prazo para interpor recurso ao resultado da prova de Metodologia Científica, Ética em Pesquisa e Interpretação de artigo, pontuação do projeto de pesquisa e média das provas.	até as 13h do dia 27/06/2018
• Homologação do resultado da prova de Metodologia Científica, Ética em Pesquisa e Interpretação de artigo, pontuação do projeto de pesquisa e média das provas pela Coordenadoria do PPGCS e divulgação do mesmo:	28/06/2018
• Divulgação do resultado final (média final incluindo média das provas e nota dos currículos)	até as 13h do dia 02/07/2018
• Prazo para interpor recurso ao resultado final (média final incluindo média das provas e nota dos currículos)	até as 13 horas do dia 04/07/2018
• Homologação do resultado final pela Coordenadoria do PPGCS e divulgação:	06/07/2018
• Período de matrícula para o primeiro semestre/2018:	06 a 10/08/2018 das 8 as 12 horas
• Homologação de matrículas:	13/08/2018

5. Da Matrícula

5.1. Para efetivação da primeira matrícula serão exigidos os seguintes documentos:

- a) prova de quitação com o serviço militar, para candidatos do sexo masculino;
- b) prova de quitação com o serviço eleitoral;
- d) termo de compromisso.
- e) ciência da chefia imediata do local de trabalho atual, a respeito da aprovação e efetivação da matrícula do candidato ao mestrado ou doutorado e dos compromissos semanais de dedicação ao PPG;
- f) plano de estudo semestral (formulário específico fornecido pela secretaria do Programa);
- g) formulário de matrícula (formulário específico fornecido pela secretaria do Programa).

5.2. A matrícula dos aprovados será efetuada na Secretaria de Pós-Graduação da Faculdade de Medicina/UFG, de **06 a 10/08/2018 das 8 as 12 horas**.

6. Considerações Finais

6.1 A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas contidas neste edital;

6.2 A burla ou a tentativa de burla de quaisquer das normas definidas neste edital acarreará na eliminação do candidato do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;

6.3 O não comparecimento do candidato em quaisquer das fases resultará em sua eliminação do processo seletivo;

6.4 As despesas decorrentes da participação em todos os procedimentos do processo seletivo de que trata este edital são de responsabilidade do candidato, que não terá direito a alojamento, alimentação, transporte e/ou ressarcimento de despesas;

6.5 O candidato deverá manter atualizado o seu endereço e telefone de contato na Secretaria de Pós-Graduação da Faculdade de Medicina/UFG, enquanto estiver participando do processo de seleção;

6.6 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Coordenadoria do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde da UFG.

Goiânia, 26 de abril de 2018



Prof. Dr. Paulo Sérgio Sucasas da Costa
Professor Associado do Depto de Pediatria e Puericultura - FM/UFG
Coordenador do Curso de Pós-Graduação em Ciências da Saúde da UFG

Visto:

Prof. Dr. Laerte Guimarães Ferreira Júnior
Pró-Reitor de Pós-Graduação – UFG

APÊNDICE A

MATRIZ DE PONTUAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA

Avaliação do projeto (100 pts)	Pontuação
a) O título delimita adequadamente o assunto? (4 pts)	
b) Na introdução há caracterização do referencial teórico, assim como uma breve exposição da relevância e originalidade do tema proposto, de modo claro e compreensível? (6 pts)	
c) Revisão da literatura é abrangente quanto aos modelos (experimentais e/ou teóricos) disponíveis e fundamenta, em detalhes, a abordagem metodológica a ser empregada no projeto? (7 pts)	
d) A linguagem do projeto está clara, concisa, gramaticalmente correta, com leitura fluida e utilização correta dos termos técnicos? (5 pt)	
e) Apresenta objetivo (s) claro (s) e bem delimitado (s) em relação à introdução/fundamentação teórica? (10 pts)	
f) A metodologia proposta esta coerente com os objetivos e apresenta delineamento adequado à obtenção dos resultados desejados no projeto? (22 pts)	
g) A metodologia proposta no projeto apresenta os aspectos relacionados à ética em pesquisa animal ou humana (autonomia, beneficência, não-maleficência, justiça e equidade) dispostas na lei CNS 196/96 e complementares? (10 pts)	
h) A relevância do projeto está bem caracterizada? (7 pt)	
i) O Projeto apresentado está na linha de pesquisa do provável Orientador e os recursos humanos, financeiros, equipamentos disponíveis e local de execução apresentados asseguram a viabilidade do projeto? (15 pts)	
j) O cronograma das atividades propostas é exeqüível e viável? (7 pts)	
k) As referências estão atualizadas e contemplam uma diversidade de autores, livros e revistas científicas? (7 pts)	
Pontuação do Projeto:	

APÊNDICE B

FORMULÁRIO PARA AUTO-PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO VITAE- FCV (50 PONTOS)

Orientações para preenchimento

ATENÇÃO OS CURRÍCULOS PREENCHIDOS EM DESACORDO COM AS NORMAS NÃO SERÃO CONSIDERADOS

1. Preencher o FCV anexando as fotocópias dos documentos comprobatórios apenas dos itens relacionados no formulário.
2. Só serão pontuados os itens preenchidos no FCV.
3. As fotocópias dos documentos comprobatórios do currículo deverão ser numeradas, sequencialmente, conforme o subitem em negrito ao qual pertencem, na posição superior direita da página. *Exemplo: Produção Técnico-científica item 3.1 no que se refere aos artigos completos publicados em periódicos = incluir o número 3.1., seguido da numeração sequencial dos documentos comprobatórios (3.1.1, 3.1.2, 3.1.3.....), no canto superior direito dos referidos documentos.*
4. Cada documento comprobatório deverá corresponder a um item do FCV. Nos casos em que um mesmo documento for válido para mais de um item do FCV, o mesmo não deverá incluído novamente, mas seu número de identificação anterior (do item anterior) deverá ser incluído na coluna “quantidade” do item correspondente, na tabela de pontuação.
5. Para o item 3.1:
 - o comprovante deverá ser apenas a primeira página da publicação , estando legível o nome da revista, volume, número, ano e paginação;
 - a classificação Qualis de cada publicação deverá ser comprovada, imprimindo-se o comprovante da página da Capes (<http://qualis.capes.gov.br/webqualis/publico/pesquisaPublicaClassificacao.seam?conversationPropagation=begin>) e anexando-o após a página da publicação. CASO NÃO HAJA COMPROVANTE DA CLASSIFICAÇÃO QUALIS, SERÁ COMPUTADO PONTUAÇÃO MÍNIMA (0,5 PONTOS).
6. O currículo deverá ser encadernado em espiral.
7. A área destinada para a **pontuação total de cada item**, bem como o **item 7** são de **uso exclusivo da Comissão de Seleção**, a qual revisará a pontuação preenchida pelo candidato, com base no currículo Lattes entregue como parte da documentação para inscrição .
8. Como critério de validade dos documentos comprobatórios dos itens 3.6, 3.7, 3.8 e 3.9 é necessário declaração da chefia direta (diretor, coordenador) em papel timbrado da instituição, contendo as respectivas datas e carga horária (3.6 e 3.7).

* Profissões da Área da Saúde de acordo com o Conselho Nacional de Saúde.

APÊNDICE B

FORMULÁRIO PARA AUTO-PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO VITAE- FCV NÍVEL DOUTORADO - (50 PONTOS)

1. Identificação do candidato

Nome completo:			
Graduação:	Instituição:	Início:	Conclusão:

2. Titulação. Máximo 10 pontos

2.1- Especialização (mínimo de 360 horas) 3,0 pontos	Curso:	Início:	Conclusão:
	Instituição:		
	Cidade/UF:	País:	
2.2- Mestrado 6,0 pontos	Curso:	Início:	Conclusão:
	Instituição:		
	Cidade/UF:	País:	
Pontuação final item 2			

3. Produção técnico-científica – Últimos 5 anos. Máximo 30 pontos.

Publicações no prelo somente serão pontuadas acompanhadas da carta de aceite da Editora ou Revista Científica. **Pontuação** – o que não for área da saúde pontuar metade do valor do item.

Item	Tipo	Quantidade	Pontuação	
3.1	Artigos completos publicados em periódicos indexados (sem limite)			
	3.1.1	Medicina II: Qualis A1 (10,0 pontos)		
	3.1.2	Medicina II: Qualis A2 (8,0 pontos)		
	3.1.3	Medicina II: Qualis B1 (6,0 pontos)		
	3.1.4	Medicina II: Qualis B2 (4,0 pontos)		
	3.1.5	Medicina II: Qualis B3 (3,0 pontos)		
	3.1.6	Medicina II: Qualis B4 (2,0 pontos)		
	3.1.7	Medicina II: Qualis B5 (1,0 ponto)		
	3.1.8	Medicina II: Qualis C e outras revistas com corpo editorial (0,5 ponto)		
3.2	Trabalhos apresentados em evento científico forma oral ou pôster (máximo 5 pontos)			
	3.2.1	Nacionais (inclui eventos regionais e locais-CONPEEX) 0,25pt		
	3.2.2	Internacionais 0,5pt		
	3.2.3	Trabalhos científicos premiados 1,0 pt		
3.3	Atualização: Cursos, Congressos, disciplinas concluídas como aluno especial de pós-graduação Stricto Sensu (máximo 5 pontos)			
	3.3.1	Com carga horária mínima de 8 e máxima de 30 horas (0,25 pontos)		
	3.3.2	Com carga horária acima de 30 horas (0,5 pontos)		
	3.3.3	Com carga horária superior a 120 horas (inclui aperfeiçoamento) 1,0 ponto		
3.4	Livros com ISBN (International Standard Book Number) máximo 10 pontos			
	3.4.1	Nacional (5,0 pontos)		
	3.4.2	Internacional (6,0 pontos)		
3.5	Capítulo(s) de livro com ISBN – máximo 10 pontos			
	3.5.1	Nacional (3,0 pontos)		

	3.5.2 Internacional (4,0 pontos)		
3.6	Bolsista de pesquisa. Máximo 8 pontos O comprovante deve incluir total de horas semanais para ter validade. Pontuar por semestre de atividade - 20 horas semanais. Pontuar conforme proporcionalidade p/ até no mínimo de 5 horas/semanais de atividade.		
	3.6.1 PIBIC; PIBIC-AF; PIVIC; PIBITI; PIVITI; CNPq balcão, PET, (20h/semana)= 1,00 pt área da saúde. Outra área e voluntário de pesquisa=0,05 ponto		
	3.6.2 Bolsista PROEC / Pró-Licen= 0,50 área saúde e 0,25 ponto outra área		
3.7	Monitorias (por semestre de atividade) Máximo 6 pontos		
	3.7.1 Área da Saúde = 1,00 ponto		
	3.7.2 Outras Áreas = 0,50 ponto		
3.8	Orientador de trabalhos acadêmicos (graduação e pós-graduação) - Máximo 8 pontos. Se atividade em andamento pontuar a metade, o mesmo para fora da área da saúde.		
	3.8.1 Monografia / Trabalho de Conclusão de Curso de graduação ou pós-graduação- por trabalho concluído= 1,5,00 ponto		
	3.8.2 Trabalho de Conclusão de Especialização por trabalho concluído=3,00 ponto		
	3.8.3 Iniciação Científica (PIBIC; PIBIC-AF; PIVIC; PIBITI; PIVITI; CNPq balcão, PET) por ano=3,00 pontos		
	3.8.4 Bolsista de extensão por ano = 1,00 ponto		
3.9	Membro de bancas - Máximo 5 pontos		
	3.9.1 Banca de trabalhos de Conclusão de curso de Graduação= 0,5 ponto		
	3.9.2 Banca de trabalhos de Conclusão de curso de Especialização=1,0 ponto		
	3.9.3 Banca de concurso público/processo seletivo professor=1,0 ponto		
Pontuação final item 3			

4. Atividade de ensino– Últimos 5 anos. Máximo de 07 pontos.

Nos comprovantes deverão constar as horas semanais de atividades, caso contrário, será computado o valor mínimo (0,25)

Item	Função*	Local	Horas semanais	Data início	Data termino	Total de semestres	Pontuação
4.1							
4.2							
4.3							
4.4							
4.5							
4.6							
4.7							
Pontuação total do item 4							
Pontuação item 4		Área da saúde ou ensino	Até 8 horas semanais = 0,25 ponto 9 a 20 horas semanais= 0,5 ponto 21 a 40 horas semanais=1,0 ponto				
Por semestre		Outra área	Metade da pontuação conforme horas acima.				

5. Atividade profissional em saúde– Últimos 5 anos. Máximo de 03 pontos.

* Profissões da Área da Saúde de acordo com o Conselho Nacional de Saúde.

Nos comprovantes deverão constar as horas semanais de atividades, caso contrário, será computado o valor mínimo (0,25)

Item	Função*	Local	Horas semanais	Data início	Data término	Total de semestres	Pontuação
5.1							
5.2							
5.3							
Pontuação total do item 5							
Pontuação item 4		Área da saúde ou ensino	Até 8 horas semanais = 0,25 ponto				
Por semestre			9 a 20 horas semanais= 0,5 ponto				
		Outra área	Metade da pontuação conforme horas acima.				

6. Declaração

Declaro que este FCP contém informações completas e exatas, que aceito o sistema e os critérios adotados pela Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde, no processo de seleção.

Local: _____ Data: _____ Assinatura: _____

7. Avaliação pela Comissão de Seleção

ANOTAR PONTUAÇÃO TOTAL OBTIDA (MÁXIMO 50 PONTOS) _____

DIVIDE-SE POR CINCO. NOTA FINAL DE ZERO A DEZ PONTOS _____

Nome e Assinatura do 1º avaliador _____ Nome e Assinatura do 2º avaliador _____

* Profissões da Área da Saúde de acordo com o Conselho Nacional de Saúde.

APÊNDICE B

FORMULÁRIO PARA AUTO-PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO VITAE- FCV NÍVEL MESTRADO - (50 PONTOS)

8. Identificação do candidato

Nome completo:			
Graduação:	Instituição:	Início:	Conclusão:

9. Titulação. Máximo 5 pontos

2.1- Especialização (mínimo de 360 horas) 5,0 pontos	Curso:	Início:	Conclusão:
	Instituição:		
	Cidade/UF:	País:	
Pontuação final item 2			

10. Produção técnico-científica – Últimos 5 anos. Máximo 30 pontos.

Publicações no prelo somente serão pontuadas acompanhadas da carta de aceite da Editora ou Revista Científica. **Pontuação** – o que não for área da saúde pontuar metade do valor do item.

Item	Tipo	Quantidade	Pontuação
3.1	Artigos completos publicados em periódicos indexados (sem limite)		
	3.1.1 Medicina II: Qualis A1 (10,0 pontos)		
	3.1.2 Medicina II: Qualis A2 (8,0 pontos)		
	3.1.3 Medicina II: Qualis B1 (6,0 pontos)		
	3.1.4 Medicina II: Qualis B2 (4,0 pontos)		
	3.1.5 Medicina II: Qualis B3 (3,0 pontos)		
	3.1.6 Medicina II: Qualis B4 (2,0 pontos)		
	3.1.7 Medicina II: Qualis B5 (1,0 ponto)		
	3.1.8 Medicina II: Qualis C e outras revistas com corpo editorial (0,5 ponto)		
3.2	Trabalhos apresentados em evento científico forma oral ou pôster (máximo 5 pontos)		
	3.2.1 Nacionais (inclui eventos regionais e locais-CONPEEX) 0,25pt		
	3.2.2 Internacionais 0,5pt		
	3.2.3 Trabalhos científicos premiados 1,0 pt		
3.3	Atualização: Cursos, Congressos, disciplinas concluídas como aluno especial de pós-graduação Stricto Sensu (máximo 5 pontos)		
	3.3.1 Com carga horária mínima de 8 e máxima de 30 horas (0,25 pontos)		
	3.3.2 Com carga horária acima de 30 horas (0,5 pontos)		
	3.3.3 Com carga horária superior a 120 horas (inclui aperfeiçoamento) 1,0 ponto		
3.4	Livros com ISBN (International Standard Book Number) máximo 10 pontos		
	3.4.1 Nacional (5,0 pontos)		
	3.4.2 Internacional (6,0 pontos)		

3.5	Capítulo(s) de livro com ISBN – máximo 10 pontos
------------	---

* Profissões da Área da Saúde de acordo com o Conselho Nacional de Saúde.

	3.5.1 Nacional (3,0 pontos)		
	3.5.2 Internacional (4,0 pontos)		
3.6	Bolsista de pesquisa. Máximo 8 pontos O comprovante deve incluir total de horas semanais para ter validade. Pontuar por semestre de atividade - 20 horas semanais. Pontuar conforme proporcionalidade p/ até no mínimo de 5 horas/semanais de atividade.		
	3.6.1 PIBIC; PIBIC-AF; PIVIC; PIBITI; PIVITI; CNPq balcão, PET, (20h/semana)= 1,00 pt área da saúde. Outra área e voluntário de pesquisa=0,05 ponto		
	3.6.2 Bolsista PROEC / Pró-Licen= 0,50 área saúde e 0,25 ponto outra área		
3.7	Monitorias (por semestre de atividade) Máximo 6 pontos		
	3.7.1 Área da Saúde = 1,00 ponto		
	3.7.2 Outras Áreas = 0,50 ponto		
3.8	Orientador de trabalhos acadêmicos (graduação e pós-graduação) - Máximo 8 pontos. Se atividade em andamento pontuar a metade, o mesmo para fora da área da saúde.		
	3.8.1 Monografia / Trabalho de Conclusão de Curso de graduação ou pós-graduação- por trabalho concluído= 1,5,00 ponto		
	3.8.2 Trabalho de Conclusão de Especialização por trabalho concluído=3,00 ponto		
	3.8.3 Iniciação Científica (PIBIC; PIBIC-AF; PIVIC; PIBITI; PIVITI; CNPq balcão, PET) por ano=3,00 pontos		
	3.8.4 Bolsista de extensão por ano = 1,00 ponto		
3.9	Membro de bancas - Máximo 5 pontos		
	3.9.1 Banca de trabalhos de Conclusão de curso de Graduação= 0,5 ponto		
	3.9.2 Banca de trabalhos de Conclusão de curso de Especialização=1,0 ponto		
	3.9.3 Banca de concurso público/processo seletivo professor=1,0 ponto		
Pontuação final item 3			

11. Atividade de ensino– Últimos 5 anos. Máximo de 12 pontos.

Nos comprovantes deverão constar as horas semanais de atividades, caso contrário, será computado o valor mínimo (0,25)

Item	Função*	Local	Horas semanais	Data início	Data termino	Total de semestres	Pontuação
4.1							
4.2							
4.3							
4.4							
4.5							
4.6							
4.7							
Pontuação total do item 4							
Pontuação item 4 Por semestre	Área da saúde ou ensino		Até 8 horas semanais = 0,25 ponto 9 a 20 horas semanais= 0,5 ponto 21 a 40 horas semanais=1,0 ponto				
	Outra área		Metade da pontuação conforme horas acima.				

* Profissões da Área da Saúde de acordo com o Conselho Nacional de Saúde.

12. Atividade profissional em saúde– Últimos 5 anos. Máximo de 03 pontos.

Nos comprovantes deverão constar as horas semanais de atividades, caso contrário, será computado o valor mínimo (0,25)

Item	Função*	Local	Horas semanais	Data início	Data termino	Total de semestres	Pontuação
5.1							
5.2							
5.3							
Pontuação total do item 5							
Pontuação item 4 Por semestre	Área da saúde ou ensino		Até 8 horas semanais = 0,25 ponto 9 a 20 horas semanais= 0,5 ponto 21 a 40 horas semanais=1,0 ponto				
	Outra àrea		Metade da pontuação conforme horas acima.				

13. Declaração

Declaro que este FCP contém informações completas e exatas, que aceito o sistema e os critérios adotados pela Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde, no processo de seleção.

Local: _____ Data: _____ Assinatura: _____

14. Avaliação pela Comissão de Seleção

ANOTAR PONTUAÇÃO TOTAL OBTIDA (MÁXIMO 50 PONTOS) _____

DIVIDE-SE POR CINCO. NOTA FINAL DE ZERO A DEZ PONTOS _____

Nome e Assinatura do 1º avaliador _____ Nome e Assinatura do 2º avaliador _____

* Profissões da Área da Saúde de acordo com o Conselho Nacional de Saúde.

APÊNDICE C

INDICAÇÃO DE CIÊNCIA DO POTENCIAL ORIENTADOR

Declaro estar ciente de que o(a) candidato(a) _____
_____ concorrerá a uma vaga por mim disponibilizada
para orientação no processo seletivo 2017_1 para o Programa de Pós-Graduação em
Ciências da Saúde da Universidade Federal de Goiás, vaga pleiteada para o nível de
_____, e que se aprovado, aceito a incumbência de orientá-lo(a).

Goiânia, ____/____/20____

Assinatura e Carimbo do Professor(a) que é pleiteado como Orientador(a)

Nome do Orientador(a): _____

Visto da Comissão: _____

ANEXO I

TERMO DE AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Eu, _____, CPF _____, portador do documento de identidade _____, declaro, para o fim específico de atender à documentação exigida pela Resolução CONSUNI 07/2015 e aderir ao Edital do Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em _____ da Universidade Federal de Goiás, em nível de _____ (Mestrado/Doutorado), me autodeclaro:

- preto
- pardo
- indígena

Declaro, também, estar ciente de que a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao ingresso no Programa, em procedimento que me assegure o contraditório e ampla defesa, ensejará o cancelamento de minha matrícula na Universidade Federal de Goiás, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do Candidato

Para atender ao disposto no parágrafo único do Art. 2º da Resolução CONSUNI N° 7, de 24 de abril de 2015, no caso de indígena, deve ser apresentado, no ato da matrícula no curso, cópia do registro administrativo de nascimento e óbito de índios (RANI) **OU** declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena assinada por liderança local.